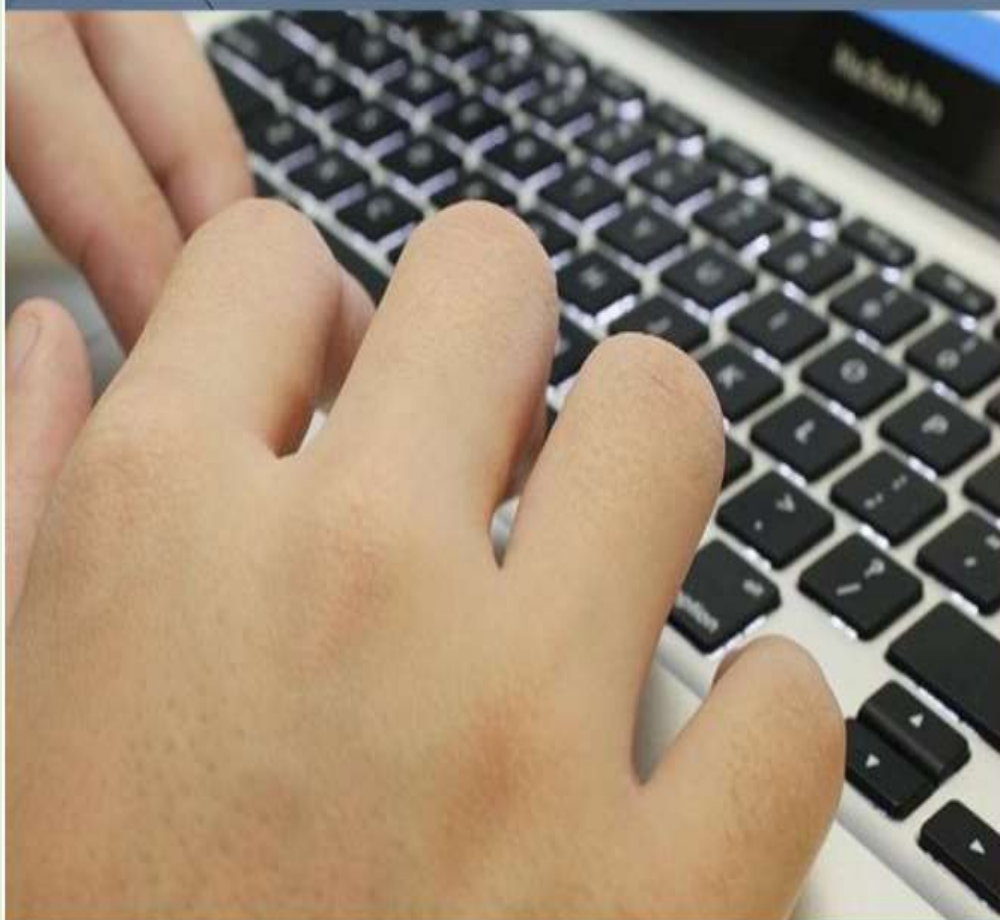


Superintendência da Zona Franca de Manaus

PLANO DE DADOS ABERTOS



DEZEMBRO/2023 a DEZEMBRO/2025

SUMÁRIO

I) INTRODUÇÃO	2
II) CENÁRIO INSTITUCIONAL	2
III) OBJETIVOS.....	3
IV) ETAPAS DO PLANO DE DADOS ABERTOS	4
V) DADOS SELECIONADOS PARA ABERTURA	4
VI) PROCESSO DE CATALOGAÇÃO	6
VII) SUSTENTAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE	6
Monitoramento e controle	6
Melhoria da qualidade dos dados	6
Comunicação	6
VIII) PLANO DE AÇÃO	7
a) Cronograma de elaboração e sustentação do PDA	7
b) Cronograma de abertura de bases	8
c) Cronograma de promoção, fomento, uso e reuso das bases.....	9
IX) ANEXOS	10
Resumo Consulta	16
X) REFERÊNCIAS	19
XI) GLOSSÁRIO	20

I) **INTRODUÇÃO**

O Plano de Dados Abertos da SUFRAMA para o período de 2023 a 2025 é um documento referencial voltado à abertura das bases de dados da Instituição desenvolvido a partir de um planejamento que congrega uma série de ações dentro de padrões estabelecidos em normativos, a exemplo da Instrução Normativa SLTI nº 4, de 13 de abril de 2012, a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016 e a Resolução nº 3, de 13 de outubro de 2017 do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de dados Abertos.

Nesse sentido, os trabalhos executados para a elaboração do PDA/SUFRAMA buscaram identificar as bases mais relevantes para os cidadãos, por meio de uma análise transversal das Unidades Administrativas da SUFRAMA, em destaque à Ouvidoria, além da participação direta dos cidadãos, mediante consulta pública, possibilitando perceber a necessidade dos usuários, bem como como o cuidado em apresentar as informações de forma clara e de fácil acesso.

II) **CENÁRIO INSTITUCIONAL**

A Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA é uma autarquia que administra os benefícios fiscais, a fim de promover o desenvolvimento econômico e social na Amazônia Ocidental e Amapá. Nesse contexto, o Planejamento Estratégico da Suframa possui os seguintes objetivos estratégicos:

OE01 - Estimular novos investimentos na sua área de atuação;

OE02 - Estimular as exportações dos produtos e serviços originários da sua área de atuação;

OE03 - Estimular a transformação da região em relevante polo de economia verde e digital;

OE04 - Melhorar o ambiente de negócios em sua área de atuação;

OE05 - Fortalecer a capacidade da Suframa de monitorar e avaliar os resultados na sua área de atuação; e

OE06 - Promover soluções inovadoras para a modernização da gestão da autarquia, visando à constante melhoria do desempenho institucional.

Assim, o Plano de Dados Abertos da SUFRAMA está alinhado aos objetivos estratégicos **OE04**, **OE05** e **OE06**, bem como à diretriz **P3** e **P7** do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da SUFRAMA relacionados à Publicidade e Transparência e à Governança Digital.

III) **OBJETIVOS:**

Objetivo Geral

- Possibilitar que as estratégias para abertura das bases de dados da sejam executadas, permitindo à sociedade o acesso aos dados, estimulando a pesquisa para o desenvolvimento econômico e o controle social.

Objetivos específicos:

- Aprimorar o acesso ao dados e informações;
- Contribuir com o processo de transparência e disseminação de informações relevantes para a sociedade, promovendo a cultura da transparência e do acesso à informação.

IV) ETAPAS DO PLANO DE DADOS ABERTOS:

O Plano de Dados Abertos da SUFRAMA foi elaborado seguindo os seguintes passos:

- Instrução formal do processo no SEI 52710.007254/2022-60;
- Constituição do Grupo de Trabalho (GT) para elaboração e execução do Plano e Dados Abertos da SUFRAMA, mediante Portaria SUFRAMA nº 554, de 10 de novembro de 2022;
- Reuniões do Grupo de Trabalho para tratativas operacionais e deliberações;
- Identificação pelas Unidades internas do ponto focal para verificar as bases a serem abertas;
- Realização do Inventário da Base de Dados;
- Elaboração e publicação de Consulta Pública para participação do cidadão e priorização das bases a serem abertas;
- Compilação das informações recebidas por meio da consulta pública e demais informações do SIC, Ouvidoria e Unidades;
- Elaboração da Matriz de priorização dos dados;
- Elaboração do Plano de dados Abertos;
- Encaminhamentos finais.

V) DADOS SELECIONADOS PARA ABERTURA:

A Publicidade e Transparência são fundamentais na administração pública para garantir que as ações do governo sejam visíveis e compreensíveis para os cidadãos.

Por ser a SUFRAMA uma autarquia que administra um modelo de desenvolvimento econômico denominado Zona Franca de Manaus, diversas são as solicitações de informações relacionadas ao controle de mercadoria nacional, cadastros de empresas, pesquisa, desenvolvimento e inovação e projetos industriais.

Nesse sentido, uma das preocupações para identificar as bases de dados a serem abertas pela Suframa foi considerar os dados mais relevantes para cidadãos, a partir dos registros das manifestações na Plataforma FalaBr, e-Sic, unidades administrativas (sistemas), obrigatoriedade legal para acessibilidade do dado, além da consulta pública disponibilizada no portal da autarquia, a fim de promover a participação social e a subsidiar a identificação das bases.

Os recursos financeiros associados à política de PD&I administrada pela Suframa são geridos diretamente pelas empresas titulares de obrigação de PD&I e demais agentes participantes da política, de forma que não existe gestão pela Suframa de sua destinação forma de uso.

Pelo contrário, por conta de sua natureza estratégica dos investimentos em PD&I, tais informações são protegidas pelo sigilo empresarial, nos termos do art. 169 da Lei 11.101/2005. Assim, entende-se que o controle social de tais recursos não é aplicável.

Assim, a partir do modelo de matriz de priorização adotada pela CGU, foram identificadas as bases que serão abertas, conforme segue:

Nome da Base de Dados	Grau de relevância para o cidadão (consulta pública) (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, I, §1º)	Mais solicitados em transparência passiva desde a LAI (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, VIII)	Estímulo ao controle social (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, II)	Possui obrigatoriedade legal/compromisso assumido de disponibilização daquele dado (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, III)	Refere-se a projetos estratégicos do governo (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, IV)	Demonstra resultados diretos e efetivos dos serviços públicos (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, V)	Capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, VI)	Possibilidade de fomento a novos negócios na sociedade (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, VII)	Alinhamento perante o Planejamento Estratégico	Refere-se a um sistema estruturante e/ou utilizado por vários órgãos	
PESO DO CRITÉRIO	5	4	4	2	3	5	3	4	2	4	
AVALIADOR	Consulta Pública	Ouvvidoria	Ouvvidoria e-sic	SDI	SDI	SDI	SDI	SDI	SDI	SDI	
Entidades executoras de PD&I credenciadas no CAPDA	1	0	0	3	1	0	0	0	2	0	18
Valor dos recursos aplicados nas ICTS credenciadas no CAPDA	1	3	0	3	1	0	0	0	1	0	28
FIPs que se utilizam dos recursos de PD&I	1	0	0	3	1	0	0	0	1	0	16
Valor agregado dos aportes nos Programas Prioritários do CAPDA	1	3	0	2	1	0	0	2	1	0	34
Resultados Técnicos consolidados decorrentes das obrigações de PD&I	1	0	0	2	1	0	0	0	2	0	16

Valor do critério	
Não se aplica	0
Baixo	1
Médio	2
Alto	3

VI) O PROCESSO DE CATALOGAÇÃO:

A catalogação das bases de dados no Portal Brasileiro de Dados Abertos é realizada pelas Unidades Administrativas responsáveis pelos dados de suas respectivas áreas.

Ademais, à autoridade de monitoramento da LAI caberá verificar se os dados estão de acordo com os padrões da INDA, além de identificar e propor, quando cabível, melhorias na qualidade dos dados e abertura de novos dados.

VII) SUSTENTAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE

Monitoramento e controle

O monitoramento e o controle serão realizados pela Autoridade de Monitoramento da LAI, que fará constar no Relatório de Acompanhamento a conformidade dos dados abertos.

As Unidades finalísticas serão as responsáveis pelos dados a serem apresentados.

Melhoria da qualidade dos dados:

A partir do acompanhamento realizado e com informações obtidas por meio do canal de Ouvidoria espera-se obter insumos para a atualização de informações e, por conseguinte, a melhoria da qualidade dos dados.

Comunicação:

A estratégia para a divulgação do Plano de dados Abertos utilizará os canais de comunicações da SUFRAMA, por meio da Coordenação Geral de Assuntos Institucionais.

Ademais, o *email* ouvidoria@suframa.gov.br estará à disposição dos usuários para eventuais sugestões, questionamentos e dúvidas de forma a contribuir com o PDA da SUFRAMA.

VIII) PLANO DE AÇÃO:

A) Cronograma de elaboração e sustentação do PDA:

Ação	Atividade	Unidade e contato do Responsável	Meta/Prazo
Constituição do Grupo de Trabalho pelo Sr. Superintendente	Publicação de Portaria	Gabinete	Novembro/2022
Revisar o PDA 2022	Revisão e Estudo do PDA 2022	Grupo de Trabalho de dados Abertos	Fevereiro/2023
Definir os pontos focais	Solicitar aos gestores indicação dos pontos focais das Unidades		Fevereiro/2023
Discutir e identificar em conjunto com as Unidades acerca das bases existentes e novas bases.	Reunião com as Unidades	Grupo de Trabalho de dados Abertos e Unidades	Março/2023
Realizar o novo inventário de Bases	Levantamento das bases de dados no âmbito da SUFRAMA	Grupo de Trabalho de dados Abertos e Unidades Administrativas	Maio/2023
Realizar Consulta Pública acerca das bases de dados	Solicitar à Coordenação de Assuntos Institucionais para publicação no site da Suframa e divulgação da Consulta Pública	Grupo de Trabalho de dados Abertos	Maio/2023
Análise e discussão acerca da Consulta pública	Consolidar os resultados da Consulta Pública	Grupo de Trabalho de dados Abertos	Junho/2023
Identificar as bases a serem abertas	Elaborar proposta abertura de bases	Grupo de Trabalho de dados Abertos	Julho a agosto/2023
Construção do PDA 2023-2025	Redigir o PDA	Grupo de Trabalho de dados Abertos	Setembro/2023
Apreciação do Sr. Superintendente	Encaminhar para o Gabinete.	Grupo de Trabalho de dados Abertos	Outubro/2023

Encaminhamento à CGU	Submissão à CGU	Autoridade de monitoramento da LAI	Outubro de 2023
Processo de publicação pelas Unidades	Capacitar os responsáveis pela publicação dos dados	CGTIC	Novembro/2023 a fevereiro/2024
Elaboração do relatório de Monitoramento		Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação)	Outubro/2024
Elaboração do relatório de cumprimento do PDA 2023 - 2025	Elaboração e publicação do relatório em transparência ativa, na seção “Acesso à Informação” do Portal Suframa	Autoridade de Monitoramento	Outubro/2024
Elaboração do relatório de cumprimento do PDA 2023 - 2025	Elaboração e publicação do relatório em transparência ativa, na seção “Acesso à Informação” do Portal Suframa	Autoridade de Monitoramento	Outubro/2025
Início da Elaboração do PDA 2025 a 2027	Planejamento das atividades de elaboração do novo PDA	Grupo de Trabalho	Outubro/2025

B) Cronograma de abertura de bases:

Nome da base de dados	Descrição da base	Unidade e contato do responsável pela base	Frequência de atualização	Meta/Prazo para abertura
1.Valor agregado dos aportes nos Programas Prioritários do CAPDA	Valor agregado dos aportes nos Programas Prioritários do CAPDA estabelecidos pela Resolução 9/2019/CAPDA.	Coordenação Geral de Gestão tecnológica (CGTEC) Fone 2020 1653	Anual	Março/2024
2. Valor dos recursos aplicados nos ICTs credenciados no CAPDA	Valor financeiros dos recursos aportados nos ICTs credenciados no CAPDA para execução de PD&I, nos termos exigido pela §12, art. 2º da Lei 8.387/1991.	Coordenação Geral de Gestão tecnológica (CGTEC) Fone 2020 1653	Anual	Março/2024

3.Entidades executoras de PD&I credenciadas no CAPDA	Relação de ICTs, incubadoras e aceleradoras credenciadas no CAPDA, e por tanto aptas a executarem PD&I de que trata o inc. I, V e VI, §1º, art. 5º da Decreto 10.521/2020.	Coordenação Geral de Gestão tecnológica (CGTEC) Fone 2020 1653	Anual	Março/2024
4. FIPs que se utilizam de recursos de PD&I	Fundos de Investimento em Participações que receberam aporte no âmbito da modalidade prevista no inc. III, §1º, art. 5º da Lei 8.387/1991, nos termos exigido pelo art. 16 da Portaria 1753/2018/MDIC.	Coordenação Geral de Gestão tecnológica (CGTEC) Fone 2020 1653	Anual	Março/2024
5. Resultados técnicos consolidados decorrentes das obrigações de PD&I	Resultados técnicos consolidados decorrentes das obrigações de PD&I, por ano-base, nos termos da Portaria Suframa nº 785, de 27 de setembro de 2021.	Coordenação Geral de Gestão tecnológica (CGTEC) Fone 2020 1653	Anual	Dez/2023

C) Cronograma de promoção, fomento, uso e reuso das bases:

Produto	Atividades	Unidade e contato do Responsável	Data/período
1. Matérias informando sobre a publicação das bases e o seu conteúdo	Produzir e publicar matérias, no site da Suframa, sobre a publicação das bases e seu conteúdo	Coordenação-Geral de Assuntos Institucionais Layanne.oliveira@suframa.gov.br	Semana corrente ou subsequente à abertura da nova base
2. Notas informativas sobre a publicação/atualização de bases e o seu conteúdo	Produzir e publicar notas no informativo interno e externo sobre a publicação das bases e seu conteúdo	Coordenação-Geral de Assuntos Institucionais Layanne.oliveira@suframa.gov.br	Semana corrente ou subsequente à abertura da nova base

IX) ANEXOS:

1.LEVANTAMENTO - INVENTÁRIO DA BASE DE DADOS

Ordem	Nome da base de Dados	Descrição	Unidade Responsável	Período de atualização (ex.:semanal, mensal, anual)	Possui conteúdo sigiloso? (sim/não) Fundamentação legal	Disponível em Dados Gov.Br?
1	Sistema mercadoria Estrangeira	Relatório de Aquisição de Mercadoria Estrangeira por setor: Comércio, Indústria e Outros	SAO CGIEX	Anual	Não	Sim
2	Sistema Mercadoria Nacional	Relatório de Aquisição de Mercadoria Nacional por setor: Comércio, Indústria e Outros	SAO CGMEC	Semestral	Não	Sim
3	Sistema de cadastro	Relação de empresas com inscrição cadastral aptas a usufruírem de incentivos fiscais e credenciamento de Pessoas Jurídicas remetentes de mercadoria para região incentivada.	SAO COCAD	Semestral	Não	Sim Unidade solicita excluir pq há Dificuldade em extrair os dados, pois o CADSUF não possui relatórios gerenciais
4	Sistema de Projetos Agropecuários	Relação de alienações de terrenos no Distrito Industrial nas Reuniões do CAS	SPR CGPAG	Semestral	Não	Sim

5	Sistema de projetos Agropecuários	Relação de aprovação de Projetos Agropecuários nas Reuniões do CAS	SPR CGPAG	Semestral	Não	Sim
6	Sistemas de Projetos Agropecuários	Relação de Projetos Agropecuários Cancelados nas Reuniões do CAS	SPR CGPAG	Semestral	Não	Sim
7	Regularizações Fundiárias de Ocupações	Relação de Regularizações Fundiárias de Ocupações homologadas nas Reuniões do CAS	SPR CGPAG	Semestral	Não	Sim
8	Sistemas de Projetos Industriais	Projetos aprovados nas reuniões do CAS	SPR CGPRI	Semestral	Não	Sim
9	Sistemas de Projetos Industriais	Fixação/alteração/indeferimento de PPBs	SPR CGPRI	Semestral	Não	Sim
10	Sistemas de Projetos Industriais	Alienações de terrenos no distrito industrial nas reuniões do CAS	SPR CGPRI	Semestral	Não	Sim Solicita exclusão pois a BD é pouco expressiva e sem relevância
11	Sistema de Acompanhamento de Projetos Industriais	Projetos Acompanhados - RAP	CGAPI	Anual	Não	Sim Descontinuado desde jan/22 Início vigência Res 205/21
12	Sistema de Acompanhamento de Projetos Industriais	Projetos Industriais Cancelados	CGAPI	Anual	Não	Sim
13	Sistema de Acompanhamento de Projetos Industriais	Laudo de Operação - LO	CGAPI	Anual	Não	Sim Descontinuado desde jan/22 Início vigência Res 205/21
14	Sistema de Acompanhamento	Laudo de Produção - LP	CGAPI	Anual	Não	Sim

	de Projetos Industriais					Descontinuado desde jan/22 Início vigência Res 205/21
15	Sistemas de Acompanhamento de Projetos Industriais	Inclusão de insumos da Lista Padrão de Insumos Suframa (LIPS)	CGAPI	Anual	Não	Sim
16	Sistemas de Acompanhamento de Projetos Industriais	Quantidade de certificação ISO 9000 recepcionado s	CGAPI	Anual	Não	Sim
17	Sistemas de Acompanhamento de Projetos Industriais	Quantidade de LTAI recepcionado s	CGAPI	Anual	Não	Sim
18	Sistemas de Acompanhamento de Projetos Industriais	Relatório Demonstrativ o de Acompanha mento de Projetos - RDAP	CGAPI	Anual	Não	Não Incluir a partir de jan 2024 Novo mecanismo de acompanhamento de projetos – Res. 205/21
19	Sistemas de Acompanhamento de Projetos Industriais	Relatório Anual Demonstrativ o de Importação - RADI	CGAPI	Anual	Não	Não Incluir a partir de jan 2024 Novo mecanismo de acompanhamento de projetos – Res. 205/21
20	Sistemas de Acompanhamento de Projetos Industriais (em desenvolvimento)	Parecer de Acompanha mento de Projetos - PAP	CGAPI	Anual	Não	Não Incluir a partir de jan 2024 Novo mecanismo de acompanhamento de projetos – Res. 205/21
21	Sistemas de Projetos Industriais	Projetos aprovados nas reuniões do CAS	SPR CAPI/COPEA	Semestral	Sim	SIM
22	Sistemas de Projetos Industriais	Fixação/alter ação/indeferi mento de PPBs	SPR CAPI/COPEA	Semestral	Sim	Sim

23	Sistemas de Projetos Industriais	Alienações de terrenos no distrito industrial nas reuniões do CAS	SPR CAPI/COPEA	Semestral	Sim	SIM
24	Empresas beneficiadas pelo art. 2º da Lei nº 8.387/1991.	Lista de empresas que apresentam obrigação anual de investimento em PD&I decorrente da comercialização de bens de tecnologia da informação e comunicação (TICs).	SDI/CGTEC	Anual	Não	Sim Alterar apenas a nomenclatura do nome da base acrescentando o art. 2º, uma vez que a Lei nº 8.387/1991 concede benefícios a outros seguimentos do PIM
25	Quantidade de empresas beneficiadas pelo art. 2º da Lei nº 8.387/1991.	Lista de empresas que apresentam obrigação anual de investimento em PD&I decorrente da comercialização de bens de tecnologia da informação e comunicação (TICs).	SDI/CGTEC	Anual	Não	Sim Alterar apenas a nomenclatura do nome da base acrescentando o art. 2º, uma vez que a Lei nº 8.387/1991 concede benefícios a outros seguimentos do PIM
26	Sistema de Controle de Projetos de P&D Valor da obrigação em P&D global e valor investido em P&D global pelas empresas beneficiadas pelo art. 2º da Lei nº 8.387/1991	Demonstração do montante global que os seguimentos de bens de TIC (conhecido como bens de informática) necessita investir em PD&I, bem como os valores	SDI/CGTEC	Anual	Não	Sim Alterar apenas a nomenclatura do nome da base acrescentando o art. 2º, uma vez que a Lei nº 8.387/1991 concede benefícios a outros seguimentos do PIM, bem a inserção de "global" de modo a preservar o sigilo

		globais aplicados.				fiscal das empresas.
27	Sistema de Controle de Projetos de P&D	Lista de empresas que apresentam obrigação anual de investimento em PD&I decorrente do usufruto de dispensa de etapas de PPB, conforme permite a respectiva Portaria Interministerial que fixa o PPB.	SDI/CGTEC	Anual	Não	Sim Alterar apenas a nomenclatura do nome da base dados, inserindo o termo "usufruto"
28	Sistema de Controle de Projetos de P&D	Demonstrar os valores aplicados em PD&I pelas empresas beneficiárias do art. 2º da Lei nº 8.387/1991, separando os valores por modalidade de investimentos.	SDI/CGTEC	Anual	Não	Não
29	Sistema de Controle de Projetos de P&D	Demonstrar os valores aplicados em PD&I pelas empresas com obrigação em PD&I, separando os valores por Programa Prioritário estabelecido pelo CAPDA.	SDI/CGTEC	Anual	Não	Não

30	Sistema de Controle de Projetos de P&D Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTs).	Demonstrar os valores aplicados em PD&I pelas empresas com obrigação em PD&I nas ICTs, conforme determina o § 12, art. 2º da Lei nº 8.387/1991.	SDI/CGTEC	Anual	Não	Não

2. CONSULTA PÚBLICA

22/05/2023, 17:40 Consultas Públicas — Suframa

Ministério do Desenvolvimento
Órgãos do Governo Acesso à Informação Legislação Acessibilidade Entrar

Suframa

> Acesso à Informação > Participação Social > Consulta Pública

Consulta Pública

As manifestações podem ser encaminhadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação no Diário Oficial da União

Publicado em 21/05/2020 10h04 Atualizado em 22/05/2023 15h56 Compartilhar

Consultas Públicas Suframa 2023

Número	Publicação	Descrição
01	22/05/2023	Formulário com questões para auxiliar na elaboração do Plano de Dados Abertos (PDA) da Suframa 2023-2025.

Consultas Públicas Suframa 2022

Número	Publicação	Descrição
01	11/05/2022	Torna público o prazo para as manifestações relativas às propostas de Portaria conjunta ME/Suframa e Resolução Capda.

Resumo Consulta

1. Relatório de Aquisição de Mercadoria Estrangeira por setor: Comércio, Indústria e Outros	Percent
1- Totalmente Prioritário	29%
2- Parcialmente Prioritário	29%
3- Não Sei Opinar	29%
2. Relatório de Aquisição de Mercadoria Nacional por Setor: Comércio, Indústria e Outros	
1- Totalmente Prioritário	43%
3. Relação de empresas com inscrição cadastral aptas a usufruírem de incentivos fiscais e credenciamento de Pessoas Jurídicas remetentes de mercadoria para região incentivada.	71%
1- Totalmente Prioritário	
4. Relação de alienação de terrenos no Distrito Industrial nas Reuniões do CAS	29%
1- Totalmente Prioritário	29%
2- Prioritário	29%
3- Não sei Opinar	
5. Relação de aprovação de Projetos Agropecuários nas Reuniões do CAS	29%
1- Totalmente Prioritário	29%
2- Não Sei Opinar	
6. Relação de Projetos Agropecuários Cancelados nas Reuniões do CAS	43%
2- Prioritário	
7. Relação de Regularizações Fundiárias de Ocupações homologadas nas Reuniões do CAS	43%
5- Não Sei opinar	
8. Projetos aprovados nas reuniões do CAS	57%
2- Prioritário	
9. Fixação/ alteração/ indeferimento de PPBs	29%
2- Prioritário	29%
5- Não sei opinar	

10. Alienações de terrenos no distrito	29%
2- Prioritário	29%
5- Não sei opinar	
11. Projetos Acompanhados - RAP	29%
2- Prioritário	29%
3- Parcialmente Prioritário	29%
5- Não sei opinar	
12. Projetos Industriais Cancelados	29%
2- Prioritário	29%
3- Parcialmente Prioritário	29%
5- Não sei opinar	
13. Laudo de Operações - LO	29%
3- Parcialmente Prioritário	29%
4- Não é Prioritário	29%
5- Não sei opinar	
14. Laudo de Produção - LP	29%
2- Prioritário	29%
3- Parcialmente Prioritário	29%
5- Não sei opinar	
15. Inclusão de insumos da Lista Padrão de Insumos Suframa (LIPS)	29%
2- Prioritário	29%
4- Não é Prioritário	29%
5- Não sei opinar	
16. Qualidade de Certificações ISO 9000 recepcionados	29%
2- Prioritário	29%
4- Não é prioritário	29%
5- Não sei opinar	

17. Quantidade de LTAI recepcionados	57%
5- Não sei opinar	
18. Relatório Demonstrativo de Acompanhamento de Projetos - RDAP	57%
2- Prioritário	
19. Relatório Anual Demonstrativo de Importação - RADI	29%
2- Proprietário	29%
5- Não sei opinar	
20. Parecer de Acompanhamento de Projetos - PAP	43%
2- Prioritário	
21. Projetos aprovados nas reuniões do CAS	43%
2- Prioritário	
22. Fixação/alteração/indeferimento de PPBs	43%
2- Prioritário	
23. Alienações de terrenos no distrito industrial nas reuniões do CAS	29%
2- Prioritário	29%
3- Parcialmente Prioritário	
24. Lista de empresas que apresentam obrigação anual de investimento em PD&I decorrente da com	43%
2- Totalmente Prioritário	
25. Demonstração do montante global que os seguimentos de bens de TIC (conhecido como bens de in	43%
2- Prioritário	
26. Lista de empresas que apresentam obrigação anual de investimento em PD&I decorrente do usu	43%

2- Prioritário	
27. Demonstrar os valores aplicados em PD&I pelas empresas beneficiárias do art. 2º da Lei nº 8.387/1	43%
2- Prioritário	
28. Demonstrar os valores aplicados em PD&I pelas empresas com obrigação em PD&I, separando os v	43%
1- Totalmente Prioritário	
29. Demonstrar os valores aplicados em PD&I pelas empresas com obrigação em PD&I nas ICTs, confor	43%
2- Prioritário	

X) Referências

BRASIL. Decreto n. 7.724, de 16 de maio de 2012. Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do **caput** do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/decreto/d7724.htm

BRASIL. Decreto n. 6.666, de 27 de novembro de 2008. Institui, no âmbito do Poder Executivo federal, a Infra-Estrutura Nacional de Dados Espaciais - INDE, e dá outras providências

BRASIL. Decreto n. 8.777, de 11 de maio de 2016. Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2016/decreto/d8777.htm

BRASIL. Instrução Normativa SLTI nº 4, de 13 de abril de 2012. Institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos – INDA. <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/dados-abertos/InstrucaoNormativaINDA42012.pdf>

BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras

providências. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm

BRASIL. Resolução nº 3, de 13 de outubro de 2017. Aprova as normas sobre elaboração e publicação de Plano de Dados Abertos, conforme disposto no Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016.

Controladoria-Geral da União (CGU), Secretaria da Transparência e Prevenção da Corrupção (STPC) Modelo de Plano de dados Abertos <https://repositorio.cgu.gov.br/handle/1/69308>

XI) Glossário

CAPDA: Comitê das Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento na Amazônia.

COCAD: Coordenação de Cadastro.

CGAPI: Coordenação-Geral de Acompanhamento de Projetos Industriais.

CGAI: Coordenação-Geral de Assuntos Institucionais.

CGIEX: Coordenação-Geral de Controle de Importação e Exportação.

CGMEC: Coordenação-Geral de Controle de Mercadorias e Cadastro.

CGTEC: Coordenação-Geral de Gestão Tecnológica.

CGTIC: Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação.

FIPs: Fundos de Investimento em Participações.

ICTs: Instituições Científicas e de Inovação Tecnológica.

LAI: Lei de Acesso à Informação.

LPS: Lista Padrão de Insumos Suframa.

PAP: Parecer de Acompanhamento de Projetos

PD&I: Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação.

PPB: Processo produtivo Básico.

RADI: Relatório Anual Demonstrativo de Importação.

RDAP: Relatório Demonstrativo de Acompanhamento de Projetos.

SDI: Superintendência Adjunta de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica.

SAO: Superintendência Adjunta de Operações.

SPR: Superintendência Adjunta de Projetos.